



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

LEI Nº 2.084 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 112.204,73 (cento e doze mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos), para criar as categorias econômicas de despesa junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.03.00 = Secretaria Municipal da Saúde

Unid. Executora = 02.03.02 = Secretaria Saúde

Func. Programática = 10.302.0009.2.076 = Manutenção do Hospital Municipal

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais

Cód. Aplicação = 300.0084 (Transp.Rec.Custeio Saúde 2020/2023)

Valor = R\$ 12.204,73

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais

Cód. Aplicação = 300.0084 (Transp.Rec.Custeio Saúde 2020/2023)

Valor = R\$ 100.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

– mais especificamente junto a conta bancária de nº 21.098-6 (Bloco Federal – SUS), constante do Diário de Bancos do dia 31.12.2024, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 02 de dezembro de 2025.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo